

FAQ – PIS-Pasep

1. O que é o PIS/Pasep?

As cotas do PIS/Pasep representam o dinheiro depositado pelos empregadores (ou seja, empresas e governos) em nome dos trabalhadores no Fundo PIS/Pasep entre 1971 e 1988. Nesses 30 anos, o dinheiro veio sendo aplicado gerando retornos anuais.

Até o ano de 2017, o saque do Fundo só era permitido nos casos de aposentadoria, idade mínima de 70 anos, invalidez (inclusive do dependente), óbito do cotista (o que habilitava o herdeiro a sacar), algumas doenças específicas definidas em normas do Conselho Diretor do Fundo PIS-Pasep.

2. Os pagamentos aos cotistas do Fundo PIS-Pasep possuem alguma relação com o pagamento do abono salarial do PIS-Pasep?

Não. O pagamento das cotas do PIS-Pasep não possui relação com o abono salarial do PIS/Pasep. O abono se refere aos pagamentos aos trabalhadores atuais que contribuem ao FAT. As cotas do PIS/Pasep que estamos falando se referem aos trabalhadores que atuaram no mercado de trabalho formal entre os anos 1971 a 1988.

A coincidência de nomes se dá porque a Constituição Federal de 88 alterou a destinação da contribuição ao PIS-Pasep. O que antes era depositado em nome de cada trabalhador no Fundo PIS-Pasep, depois de 88 passou a ser depositado em nome de todos os trabalhadores no FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) a fim de promover o abono salarial e o Programa do Seguro-Desemprego.

3. Quais foram as mudanças promovidas desde 2017, com as MPs nº 797 e nº 813 e a nova Lei sancionada em 13 de junho de 2018?

Em agosto de 2017, por meio da MP 797, o governo reduziu a idade mínima de saque para 62 anos no caso de mulheres e 65 anos no caso dos homens. Adicionalmente, a MP facilitou a possibilidade de saque ao permitir o crédito automático em conta, quando os bancos identificarem cotistas já com alguma condição de saque alcançada.

Em dezembro de 2017, a MP 813 ampliou ainda mais a permissão de saques ao abaixar a idade mínima para 60 anos, tanto para homens como mulheres.

Agora, a nova lei trabalhada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente da República foi muito além na flexibilização. Todos os cotistas, independentemente da idade, poderão realizar o saque de seus recursos.

Mas essa permissão será apenas por um período de tempo. A lei fala até 29 de junho. Porém, ciente de que o prazo seria curto para que todos os cotistas fossem atendidos, o Presidente da República editou decreto, reabrindo esse prazo durante o período de 08 de agosto e 28 de setembro.

4. Quais são as novas possibilidades de saque que foram introduzidas na nova lei?

Foi trazida para lei, assegurando ainda mais as condições de saque, eventos de desembolso permitidos pelas resoluções do Conselho do Fundo. São elas: participação no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) e acometimento do titular ou dependentes por tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson,

espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado do mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) ou portador do vírus HIV, hepatopatia grave, contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, ou outra doença grave indicada em ato do Poder Executivo.

5. Qual banco devo procurar, a Caixa ou o BB?

Os cotistas que trabalharam na iniciativa privada pertencem ao PIS e devem procurar a Caixa, os servidores e funcionários públicos pertencem ao Pasep e devem procurar o BB.

6. Haverá um calendário de pagamentos?

Sim. Dado o grande número de pessoas beneficiadas pelas novas liberações, os bancos concluíram que o atendimento precisará ser organizado por meio de um calendário para assegurar a qualidade da prestação de serviço à população.

De acordo com o planejamento da Caixa e BB, teremos:

- **A partir de 18 de Junho:** liberação nas agências para cotistas com idade igual ou superior a 57 anos (*Observação: pagamentos feitos neste período não incluirão a remuneração anual*).
- **30 de Junho – 7 de Agosto:** pausa Operacional do Fundo PIS-Pasep. Pagamentos são interrompidos.
- **A partir de 8 de Agosto:** liberação das TEDs para os cotistas correntistas da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil. (*Observação: pagamentos feitos neste período incluirão a remuneração anual*).
- **A partir de 14 de Agosto:** pagamento para todos os cotistas. (*Observação: pagamentos feitos neste período incluirão a remuneração anual*).
- **A partir de 29 de Setembro:** fim do período de flexibilização. Pagamentos apenas aos cotistas que atenderem um dos critérios habituais de saque.

7. Por que os pagamentos feitos no mês de junho não contarão com o rendimento anual?

Do mesmo jeito que a poupança só credita os rendimentos do poupador uma vez ao mês, na data de aniversário da aplicação, os pagamentos dos rendimentos do Fundo PIS-Pasep são feitos, de acordo com a legislação, uma única vez ao ano, no fim do exercício do Fundo, que acontece sempre ao final de junho.

8. Os cotistas com idade entre 57 e 60 anos só poderão sacar em junho?

Não. O saque em junho será opcional para esse público. Se o cotista optar por realizar o desembolso em junho, o saque será feito sem os rendimentos. Se puder aguardar até agosto, o pagamento será feito com os rendimentos anuais.

9. De quanto será o rendimento no exercício 2017-2018 do Fundo?

O rendimento do exercício 2017-2018 só será apurado em julho de 2018. No ano passado, a taxa foi de 8,878%, segundo o Relatório de Gestão do Fundo PIS-Pasep (Exercício Financeiro 2016-2017).

10. Com as mudanças, qual será o potencial de saque total?

Estima-se que, com as mudanças promovidas pela nova lei, o público total potencial da medida passa a ser de 28,7 milhões de cotistas, podendo sacar R\$ 39,3 bilhões.

	Quantidade de cotistas	Valor Total
--	------------------------	-------------

	(milhões)	(R\$ bilhões)
<i>Público Abaixo de 60 anos com direito a saque</i>	16,1	16,1
<i>Público Acima de 60 anos com direito a saque</i>	8,9	18,2
Público total com direito a saque	25,0	34,3
Público já pago	3,6	5,0
Público potencial total beneficiado pela medida	28,7	39,3

11. Por qual motivo não serão permitidos os saques durante o mês de julho?

Durante o mês de julho, em todo ano, o Fundo PIS-Pasep interrompe seus pagamentos para uma pausa operacional dos sistemas bancários. Segundo os agentes administradores do Fundo, Caixa e BB, durante esse período o retorno das aplicações financeiras é contabilizado e os rendimentos dos cotistas são creditados para cada trabalhador.

12. Após 28 de setembro, quem poderá sacar?

Após esta data, os saques voltarão a ser permitidos nas condições habituais prevista na legislação, ou seja: aposentadoria, idade igual ou superior a 60 anos, pessoas em situação de invalidez (inclusive de seus dependentes), acometidos por enfermidades específicas definidas em lei, participantes do Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) e herdeiros de cotistas falecidos.

13. Haverá pagamentos automáticos em crédito em conta?

Sim, os correntistas da Caixa e do Banco do Brasil, que ainda não tiverem realizado o saque de suas cotas, receberão o crédito em conta no início de agosto.

14. Como o saque será feito para aqueles que não possuem conta na Caixa e no Banco do Brasil?

Da forma já tradicional, por meio de solicitações ao Banco do Brasil, no caso de cotistas do Pasep, e solicitações à Caixa, para os cotistas do PIS. Os sites dos dois bancos estão preparados para facilitar a consulta e esclarecer detalhes: www.caixa.gov.br/cotaspis e www.bb.com.br/pasep.

15. Se o trabalhador atuou no serviço público e na iniciativa privada, ele possui duas contas no PIS-Pasep?

Não, a identificação é única. Quando o trabalhador muda entre o serviço público e o emprego privado, ou vice-versa, a conta do Fundo também é migrada.

16. Qual a importância dos saques do PIS-Pasep para a economia?

O potencial total de saque da medida é de R\$ 39,3 bilhões, o que significa um potencial de acréscimo ao PIB na ordem de 0,55 pontos percentuais. Sendo que desses 39,3 bilhões, R\$ 5 bilhões já foram sacados até o fim de maio de 2018.

Mas de uma forma mais próxima ao dia a dia de cada cidadão, a medida representa um recurso extra para as famílias pagarem suas contas ou dívidas, além permitir a realização de novas compras.

17. Onde posso obter mais informações?

Informações completas aos cotistas podem ser obtidas nos sites dos bancos:
www.caixa.gov.br/cotaspis e www.bb.com.br/pasep.